

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: INDIANARA FRANCINE BOURSCHIED

Inscrição: 229

Protocolo: 13576

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS) - NÃO HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Eu Indianara Francine Bourscheid, inscrita no processo Seletivo N° 004/2026 da Prefeitura de Itapiranga-SC para o cargo de professor não habilitado, venho solicitar a revisão da pontuação atribuída na Prova de Títulos.

Conforme consta na Área do candidato, foi anexado e enviado o documento "Atestado de frequência-portal.pdf" enviado em 10/08/2026, dentro do prazo estabelecido pelo edital. Entretanto, no resultado preliminar da Prova de títulos consta a pontuação 0,0000. O documento enviado comprova minha matrícula regular no 4º semestre do curso de pedagogia, emitido pela instituição de ensino competente. Conforme consta no primeiro paragrafo do documento, "a aluna INDIANARA FRANCINE BOURSCHIED está devidamente matriculada no curso de PEDAGOGIA. Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 150 de 21/06/2023, Publicada no DOU nº117, pág.183, Seção 1, em 22/06/2023. deste estabelecimento, no 4º semestre de 2026". Estando claro que estou cursando o 4º semestre do curso de Pedagogia.

Dessa forma, solicito a reanálise da documentação apresentada e da pontuação atribuída observando os critérios previstos no edital para o cargo de professor não habilitado.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2532/recursos/3177/8163610e7af4f03f0e20e3d426e00356.pdf>
Resposta:

A comissão organizadora municipal deste certame analisou e se posicionou pelo indeferimento do recurso apresentado devido ao fato de que, pela documentação apresentada pela candidata não sendo possível identificar as informações necessárias para a avaliação, não deixando claro quantos períodos da graduação estão Completos/aprovados pelo candidato, estando em desacordo com os seguintes itens do edital 04/2026:

9.3 a)...

b) Professores Não Habilitados:

Títulos

Quantidade máxima Títulos/Períodos

Valor do Título

Total

Comprovante do Período da Graduação: Cada período completo/aprovado vale 0,5625 pontos, até o máximo de 8 períodos
08 períodos

0,5625

4,50

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.